

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

EDITAL Nº 38/2020

Francisca Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Assuntos Jurídicos e Fiscalização Municipal, Administração Urbanística e Atendimento ao Município, desta Câmara Municipal, no uso da competência que me foi delegada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pelo Despacho nº 174/2017-2021, de 22 de outubro de 2018, da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada,

Determino e faço público, de que, a partir da data de afixação do presente Edital, se encontram notificados os proprietários e todos e quaisquer titulares de direitos reais ou outros, sobre o edificado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do D.L. n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua atual redação para, no prazo de 15 dias, intervirem no imóvel sito na Rua Manuel José Gomes, nº 68, 1ºE, Porta 5, União de freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, em cumprimento do elencado no Auto de Vistoria, lavrado pelo Departamento de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, datado de 17 de janeiro de 2019, e do Relatório nº 45/2019 do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), executar as obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança que se verificam no imóvel.

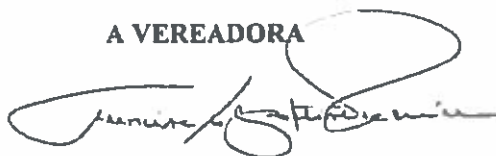
Mais ficam notificados, de que o desrespeito do ato administrativo que determina as medidas de tutela da legalidade urbanística, prevista no ponto anterior da presente notificação, constitui crime de desobediência, nos termos do artigo 348º do Código Penal.

Sem prejuízo da responsabilidade criminal, prevista no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua atual redação, em caso de incumprimento de qualquer das medidas de tutela da legalidade urbanística, pode ser determinada a posse administrativa do edificado, por forma a permitir a execução coerciva de tais medidas.

Almada, 6 de novembro de 2020

Publicite-se, nos termos legais.

A VEREADORA



FRANCISCA LUÍS BAPTISTA PARREIRA